

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

“Reconhece de utilidade pública a Associação que especifica, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação do Projeto de Assentamento Terra Nossa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.564.275/0001-22, com sede no Assentamento Terra Nossa, s/n, zona rural, na cidade de Varjão de Minas/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 02 de abril de 2013.

FEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.609.780/0001-34

SANCIONADO

Nº 408 DE 17/04/2013
SANCIONADO EM 17/04/2013

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 08 votos a favor e 00 contra
SALA DAS REUNIÕES 15/04/2013

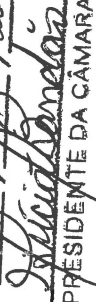

Marta Brandão
Presidente
Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

PUBLICADO

quadro de avisos da Prefeitura Municipal
em conformidade com o art. 6º da Lei nº 067/98


Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

ENCAMINHADO à C.P.L.J.R.A.D.

EM 15/04/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

Marta Brandão
Presidente

Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

ENCAMINHADO à C.P.A.O.P.

EM 15/04/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

Marta Brandão
Presidente

Câmara Mun. Varjão de Minas